



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FOLHA DE PAGAMENTO E AUDITORIA

CADASTRAMENTO DE USUÁRIO PARA ACESSO AO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TIPO DE SOLICITAÇÃO

☐ CADASTRAMENTO ☐ ALTERAÇÃO ☐ DESCREDECIMENTO ☐ RECADASTRAMENTO

DADOS DO USUÁRIO

Nome _____ Chave _____

ID FUNCIONAL _____ CPF _____

Órgão de lotação _____ Cargo _____

CREDENCIAMENTO GERAL / SEPLAG

Sistema ☒ ADP ☒ ADG ☒ AAP Tipo de Usuário ☒ 9 ☒ 9 Unidade Administrativa ☒ 8 ☒ 3 _____

NÍVEIS DE ACESSO: 0 - Sem Acesso 1 - Consulta 2 - Altera 3 - Especial

FUNÇÕES DE ACESSO

Nív	Função	Descrição	Nív	Função	Descrição
☐	(ADP P CAD)	CONSULTA CADASTRO	☐	(ADG S SUP)	SUPLEMENTO NORMAL
☐	(ADP P FIN)	CONSULTA FINANCEIRO	☐	(ADG S BCX)	SUPLEMENTO BOCA DE CAIXA
☐	(ADP P GER)	CONSULTA GERENCIAL	☐	(ADG L FPG)	LIBERAÇÃO DA FOLHA PAGTO
☐	(ADP P IMP)	IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR	☐	(ADG E TRM)	TRANSMISSÃO DE ARQUIVO
☐	(ADP P AFU)	ALTERAÇÃO INDIVIDUAL FUNCIONAL	☐	(ADG 2 VIA)	SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA
☐	(ADP P AFI)	ALTERAÇÃO INDIVIDUAL FINANCEIRA	☐	(ADG C ATS)	CENTRAL DE ATEND. SERVIDOR
☐	(ADP P COL)	ALTERAÇÃO COLETIVA FINANCEIRA	☐	(ADG B TEE)	TRIÊNIO E ENQUADRAMENTO
☐	(ADP P CCO)	ALTERAÇÃO COLETIVA CONTA CORRENTE	☐	(ADG B TSV)	TEMPO DE SERVIÇO
☐	(ADP P PIS)	ALTERAÇÃO COLETIVA PIS/PASEP	☐	(ADG F FRE)	FREQÜÊNCIA
☐	(ADP P CON)	CONSIGNAÇÃO	☐	(ADG F MCF)	COMANDO DE MCF
☐	(ADP P MAR)	MARGEM CONSIGNÁVEL	☐	(ADG F ACE)	ACERTO DE FREQÜÊNCIA
☐	(ADP A ORG)	AUDITORIA DO ÓRGÃO	☐	(ADG F LIB)	LIBERAÇÃO DE FREQÜÊNCIA
☐	(ADP A DIR)	AUDITORIA DA DIRETA	☐	(AAP P CAD)	CONSULTA CADASTRO
☐	(ADP A CON)	AUDITORIA DE CONSIGNAÇÃO	☐	(AAP P FIN)	CONSULTA FINANCEIRO
☐	(ADP A FRE)	AUDITORIA DA FREQÜÊNCIA	☐	(AAP P GER)	CONSULTA GERENCIAL
☐	(ADP S SUP)	SUPLEMENTO NORMAL	☐	(AAP P IMP)	IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR
☐	(ADP S BCX)	SUPLEMENTO BOCA DE CAIXA	☐	(AAP P AFU)	ALTERAÇÃO INDIVIDUAL FUNCIONAL
☐	(ADP L FPG)	LIBERAÇÃO DA FOLHA PAGTO	☐	(AAP P AFI)	ALTERAÇÃO INDIVIDUAL FINANCEIRA
☐	(ADP E TRM)	TRANSMISSÃO DE ARQUIVO	☐	(AAP P MAR)	MARGEM CONSIGNÁVEL
☐	(ADP 2 VIA)	SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA	☐	(AAP S SUP)	SUPLEMENTO NORMAL
☐	(ADP C ATS)	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	☐	(AAP A PEN)	AUDITORIA DE PENSÃO
☐	(ADP B TEE)	TRIÊNIO E ENQUADRAMENTO	☐	(SEE P ROF)	PROFESSORES
☐	(ADP B TSV)	TEMPO DE SERVIÇO	☐	(SEE E SCO)	ESCOLA
☐	(ADP F FRE)	FREQÜÊNCIA	☐	(SEE E GRA)	GRADE DA ESCOLA
☐	(ADP F MCF)	COMANDO DE MCF	☐	(SEE E MOD)	MODALIDADE DE ENSINO
☐	(ADP F ACE)	ACERTO DE FREQÜÊNCIA	☐	(SEE E ADQ)	ADEQUAÇÃO DA ESCOLA
☐	(ADP F LIB)	LIBERAÇÃO DE FREQÜÊNCIA	☐	(SEE E GLP)	COMANDO DE GLP
☐	(ADG P CAD)	CONSULTA CADASTRO	☐	(SEE D ISC)	CADASTRO DE DISCIPLINAS
☐	(ADG P FIN)	CONSULTA FINANCEIRO	☐	(SEE R EDE)	REDE PÚBLICA
☐	(ADG P GER)	CONSULTA GERENCIAL	☐	(SEE A GLP)	AUDITORIA DE GLP
☐	(ADG P IMP)	IMPLANTAÇÃO DE SERVIDOR	☐	(ARH C PES)	CADASTRO PESSOAL
☐	(ADG P AFU)	ALTERAÇÃO INDIVIDUAL FUNCIONAL	☐	(ARH V INC)	VÍNCULOS ATUAIS
☐	(ADG P AFI)	ALTERAÇÃO INDIVIDUAL FINANCEIRA	☐	(ARH D EPE)	DEPENDENTES
☐	(ADG P CFI)	ALTERAÇÃO COLETIVA FINANCEIRA	☐	(ARH F FER)	FÉRIAS
☐	(ADG P CFU)	ALTERAÇÃO COLETIVA FUNCIONAL	☐	(ARH F PRO)	PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
☐	(ADG P VAL)	VALE TRANSPORTE	☐	(ARH F PER)	PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
☐	(ADG P CON)	CONSIGNAÇÃO	☐	(ARH P ROF)	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
☐	(ADG P MAR)	MARGEM CONSIGNÁVEL	☐	(ARH E PEN)	ELOGIOS E PENALIDADES
☐	(ADG A ORG)	AUDITORIA DO ÓRGÃO	☐	(ARH A AUD)	AUDITORIA
☐	(ADG A IND)	AUDITORIA DA INDIRETA	☐	(ARH T TAB)	TABELAS DE RH
☐	(ADG A COM)	AUDITORIA DE CONSIGNAÇÃO	☐	(APP H ABR)	HABILITAÇÃO PENSÃO-REQUERIMENTO
☐	(ADG A FRE)	AUDITORIA DA FREQÜÊNCIA	☐	(APP H ABC)	HABILITAÇÃO PENSÃO-CONCEÇÃO

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

DIVULGAÇÃO DE SEGREDO – §1º do Art. 153 - Divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: **Pena** – detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art.313-A - Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: **Pena** – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos e multa.

MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art. 313-B - Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informações ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: **Pena** – detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, e multa. **Parágrafo único** - As penas são aumentadas de um terço até a metade, se da modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.

VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL – Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: **Pena** – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa se o fato não constitui crime mais grave. **§1º** - Nas mesmas penas deste artigo incorrem quem: I – permite ou facilita mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública. II – se utiliza, indevidamente do acesso restrito. **§ 2º** - Se da ação ou omissão resulta dano à administração Pública ou a outrem: **Pena** – reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO – Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. **§ 1º** - Equipara-se a funcionário público, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública. **§ 2º** - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste Capítulo forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

USUÁRIO

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura)

PROPONENTE (CHEFIA IMEDIATA)

Nome

Matrícula

Cargo

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura)

ENCAMINHAMENTO (DGAF ou ÓRGÃO EQUIVALENTE)

Data: ____ / ____ / ____

(Assinatura do Dirigente)

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE FOLHA DE PAGAMENTO E AUDITORIA

AUTORIZADO

NÃO AUTORIZADO

Data: ____ / ____ / ____

SUPERINTENDENTE

Ob OBS:

- 1) Para maior segurança, a senha deverá ser trocada periodicamente.
- 2) A autorização de acesso terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser solicitado o cadastramento antes da expiração deste prazo.
- 3) Após 60 (sessenta) dias sem acesso, o credenciamento será automaticamente cancelado.
- 4) As funções de acesso cujos campos se encontram demarcados neste formulário, não estão disponíveis aos usuários dos sistemas ADP e ADG.